



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

## ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 08/03/2021

### ATA Nº 1255

Aos oito dias do mês de março do ano de 2021, mediante prévia convocação dos Diretores determinada pelo Diretor-Presidente, e na forma do artigo 70 do seu Estatuto, reuniu-se às 10:00h, por videoconferência, a Diretoria Executiva da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, participando o Diretor-Presidente, Esteves Pedro Colnago, e os Diretores Marcio José Remédio (DGM), Cassiano de Souza Alves (DAF) e Paulo Afonso Romano (DIG), atuando como secretário o chefe da SEGER, João Batista de Vasconcelos Dias Júnior. A Diretora Alice Silva de Castilho (DHT) não participou por motivo de saúde. Também participaram da reunião a chefe da SUPLAN, Izabela Duarte Giffoni, o Chefe da COJUR, Vilmar Medeiros Simões, e o Analista em Geociências da SEGER Cristiano Jorge André. Antes do início da reunião propriamente dita, a Diretoria Executiva saudou a todas as mulheres, especialmente as da família CPRM, em função do Dia Internacional da Mulher, e enalteceu seu importante papel nos resultados obtidos pelo Serviço Geológico, destacando ainda os avanços alcançados na busca pela equidade de gênero na Empresa. Em seguida, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e deu início à reunião onde foram abordados os seguintes assuntos:

**i. (Processos SEI 48032.006400/2020-30 e 48089.000309/2020-55) – Alteração Estatutária e Criação de CNPJ para o Museu de Ciências da Terra - MCTer.** A Diretoria Executiva apreciou os documentos acostados ao Processo SEI nº 48032.006400/2020-30, onde é proposta uma alteração estatutária com vistas a viabilizar a inclusão das atividades museológicas no objeto social da CPRM, embasando a inserção do Museu de Ciências da Terra na sua estrutura. A referida proposta prevê a inclusão do seguinte inciso no “Art 4º” do Estatuto Social da CPRM: "Art 4º A CPRM tem por objeto social as atribuições do Serviço Geológico do Brasil, em especial: ... Incentivar e realizar pesquisas, a difusão cultural sobre as Ciências da Terra, no plano museológico, e promover a preservação, a conservação e a organização do acervo paleontológico, de rochas, minerais, meteoritos, documental e outros sob a sua guarda. ...". Diante disto, a Diretoria Executiva aprovou a proposta de alteração estatutária e, em atendimento ao regramento interno, solicitou a análise da Área de Governança, Gestão de Riscos e Integridade, Controles Internos e Conformidade, visando o posterior encaminhamento para apreciação do Conselho de Administração. Ainda sobre o MCTer, a Diretoria Executiva também apreciou os documentos acostados ao Processo SEI nº 48089.000309/2020-55, e aprovou a criação de um CNPJ para o Museu de Ciências da Terra - MCTer, possibilitando ao mesmo autonomia orçamentária nos moldes de uma unidade regional, e deliberou pelo encaminhamento do processo à Diretoria de Administração e Finanças, para elaboração de Nota Técnica sobre a criação de CNPJ autorizada, sob a ótica orçamentária / financeira, bem como o estudo do código CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas a ser futuramente adotado, visando o posterior encaminhamento do assunto para deliberação pelo Conselho de Administração. Cabe destacar que a presente decisão da Diretoria Executiva não implica em aumento de despesas de qualquer natureza, não acarretando, inclusive, ampliação de cargos em comissão e/ou funções de confiança.

**ii. - (Proc. SEI 48086.000562/2021-10) - Calendário do Serviço Geológico do Brasil - CPRM/2021.** A Diretoria Executiva deliberou que, no exercício de 2021, em face da plena execução do regime de trabalho a distância, e da iminente adoção de programa de gestão em regime de teletrabalho, a ser apresentado por Grupo de Trabalho instituído para esta finalidade, não haverá “pontes de feriado” a partir desta data. A presente deliberação poderá ser revista por ocasião do modelo do programa de

gestão a ser implementado. As horas trabalhadas ou não trabalhadas, por ocasião do feriado do Carnaval de 2021, serão compensadas somente quando instituído o programa de gestão ou quando houver nova deliberação pela Diretoria Executiva. Fica mantido o recesso de fim-de-ano no exercício de 2021, devendo as horas trabalhadas ou não trabalhadas no período serem compensadas por ocasião da instituição do programa de gestão ou por outra forma a ser deliberada oportunamente pela Diretoria Executiva, observado o prazo máximo de 6 meses para gozo, a contar da data de obtenção do saldo. As unidades (Sede, Unidades Regionais, Núcleos, Centros de Apoio e demais) deverão observar os feriados locais definidos em lei. Os eventuais saldos de horas de compensação por parte dos empregados deverão ser gozados até o limite de 6 (seis) meses contados da data de obtenção do saldo. O calendário oficial da CPRM para o ano de 2021 encontra-se acostado ao Processo SEI nº 48086.000562/2021-10.

**iii. – (Proc. SEI 48038.000023/2021-56) – Definição das Metas da GDAG em 2021.** A Diretoria Executiva definiu que os Diretores encaminharão à SUPLAN, até o meio dia do dia 12/03/2021, a proposta para as metas da GDAG em 2021 de suas respectivas Diretorias. A SUPLAN consolidará as metas propostas, encaminhando o resultado final para validação da Diretoria Executiva, em reunião agendada para o dia 15/03/2021.

**iv. – (Processo SEI 48038.000024/2021-09) - Retorno do Programa de Geologia Marinha para a Diretoria de Geologia e Recursos Minerais - DGM.** O Diretor de Geologia e Recursos Minerais - DGM, Márcio Remédio, explicou que o Programa de Geologia Marinha foi objeto de um grande aumento na demanda em função da atuação do Serviço Geológico do Brasil na PCJB – Plataforma Continental Jurídica Brasileira; assim, diante do grande número de parceiros institucionais envolvidos; da necessária busca pela obtenção de recursos externos através de parcerias para as atividades relacionadas à geologia marinha; e com o objetivo de dar um enfoque de Ciência e Tecnologia a este Programa, foram mantidos entendimentos com a Diretoria de Geologia e Recursos Minerais que resultaram na passagem temporária do Programa de Geologia Marinha para a esfera da Presidência, mais especificamente para o CEDES, atualmente CGA – Centro de Geociências Aplicadas. O Diretor-Presidente destacou à época o fato de não se estar mexendo com a estrutura, até porque o Projeto de Reestruturação encontrava-se em pleno desenvolvimento, e a questão da Geologia Marinha estaria ali contemplada. Portanto, naquele momento de impulsionamento do Programa de Geologia Marinha, observou-se a dificuldade de fazê-lo se o mesmo ficasse mantido na esfera de uma divisão dentro da DGM, porém, com a reorganização prevista pelo SGB, e a redefinição de prioridades dentro da DGM, observa-se oportuno o retorno desta atividade para o âmbito da Diretoria de Geologia e Recursos Minerais. Diante da exposição feita pelo Diretor da DGM, a Diretoria Executiva deliberou pelo retorno do Programa de Geologia Marinha para a esfera da Diretoria de Geologia e Recursos Minerais, com o consequente acerto na lotação dos profissionais envolvidos com o referido Programa.

**v. – (Processo SEI 48042.000030/2021-99) – Relatório 1/2021/CORREGEDORIA.** A Diretoria Executiva apreciou o Relatório nº 1/CORREGEDORIA/2021 (0418322), acerca do recurso administrativo interposto à decisão da Diretoria Executiva, em reunião realizada no dia 16/12/2020. Após o reexame da documentação que compõe os autos do processo, bem como a análise do recurso administrativo, a Diretoria Executiva, em concordância com a conclusão da Corregedoria, não encontrou elementos suficientes para reformar a sua decisão, e deliberou por manter a aplicação da pena de suspensão por 30 (trinta) dias ao empregado de matrícula nº 37.747.141.

**vi. – (Processo SEI 48089.000178/2021-97) – Carteira de Eventos.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento e aprovou a carteira de eventos para o ano de 2021, encaminhada pelo Ofício nº 2/2021/DIMARK/DERID/DIG (0412767), e aditada pelo despacho DERID (0434084). Oportunamente a Diretoria Executiva definirá a forma de participação e o eventual apoio institucional para cada evento relacionado. Cabe esclarecer que a presente deliberação não exclui a participação em outros eventos de interesse da CPRM.

**vii. – (Processo SEI 48035.000322/2021-11) – Realização de Consulta e Audiência Pública para Licitação do Ativo Caulim – Rio Capim.** A Diretoria Executiva autorizou o prosseguimento dos trâmites visando a realização de consulta e audiência pública para a apreciação da minuta do edital de licitação da Promessa de Cessão de Direitos Minerários do Projeto Caulim - Rio Capim (PA). A Diretoria Executiva também

recomendou o acompanhamento da Consulta e da Audiência Pública pela Área de Governança, Gestão de Riscos e Integridade, Controles Internos e Conformidade, sob a ótica da gestão e mitigação de riscos.

Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi dada por encerrada.

ESTEVES PEDRO COLNAGO

Diretor-Presidente

CASSIANO DE SOUZA ALVES

Diretor de Administração e Finanças

MARCIO JOSE REMEDIO

Diretor de Geologia e Recursos Minerais

PAULO AFONSO ROMANO

Diretor de Infraestrutura Geocientífica

JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS DIAS JÚNIOR

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSE REMEDIO, Diretor de Geologia e Recursos Minerais**, em 11/05/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO, Diretor(a)-Presidente**, em 11/05/2021, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AFONSO ROMANO, Diretor(a) de Infraestrutura Geocientífica**, em 12/05/2021, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALICE SILVA DE CASTILHO, Pesquisador(a) em Geociências**, em 12/05/2021, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO DE SOUZA ALVES, Diretor de Administração e Finanças**, em 12/05/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DE V. DIAS JUNIOR, Chefe da Secretaria Geral**, em 12/05/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cprm.gov.br/autenticidade](http://sei.cprm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **0496135** e o código CRC **FFA53584**.